



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 004/84

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa aprovou e eu, presidente, de acordo com o que determina o Regimento Interno, art. 18, parágrafo único, inciso XXXII, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 22% (vinte e dois por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1984.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta resolução são devidos a partir de 1º de maio de 1984, de conformidade com a Lei Municipal nº 831 de 31 de Maio de 1984, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 1º de junho de 1984

Bento de Farias
Bento de Farias
Presidente



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

RESOLUÇÃO Nº 004/84

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa aprovou e eu, presidente, de acordo com o que determina o Regimento Interno, art. 18, parágrafo único, inciso XXXII, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 22% (vinte e dois por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 1984.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta resolução são devidos a partir de 1º de maio de 1984, de conformidade com a Lei Municipal / nº 831 de 31 de Maio de 1984 , ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 1 de junho de 1984

Bento de Farias

Presidente